6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ATELIER MECÂNICO MORCEGO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.047.103/0001-04, **JOSÉ FERNANDES** inscrito no CPF/MF sob o nº 005.761.318-49, **bem como de sua mulher IRENE MAFALDA FERNANDES**. **O Dr. Mauro Civolani Forlin,** MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **VILLA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA** em face de **ATELIER MECÂNICO MORCEGO LTDA E OUTRO** - **Processo nº 1009952-08.2014.8.26.0224 - Controle nº 655/2014,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 27/05/2019 às 15:00h** e se encerrará **dia 30/05/2019 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/05/2019 às 15:01h** e se encerrará no **dia 24/06/2019 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias

à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Tendo em vista que o credor não optou pela adjudicação (art. 876 do CPC), ele poderá participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo do artigo 19 do Provimento mencionado (Prov. CSM nº 1625/2009). Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência do bem arrematado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 59.430 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 94, localizado no 9º andar do "Edifício Solar das Perdizes", situado na Rua Apiacás nº 570, no 19º Subdistrito – Perdizes, contendo a área real privativa de 121,30 m2, a área real comum de 34,674 m2, perfazendo a área total de 155,974 m2, correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 1.4631%. **Consta na Av. 5 desta matrícula** a penhora exequenda sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ FERNANDES. **Consta na Av. 6 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Cível, Processo nº 0035572782010, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por VIAÇÃO ATUAL LTDA contra ATELIER MECÂNICO MORCEGO LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. **Consta na Av. 7 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10472012, em trâmite no 6ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por JOSÉ ELIAS PEREIRA contra ATELIER MECÂNICO MORCEGO LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av. 8 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10026117420135020323, em trâmite na 13ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, requerida por PAULO FRANCISCO DOS SANTOS contra ATELIER MECÂNICO MORCEGO LTDA E OUTRO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ FERNANDES. **Consta Penhora** no Rosto dos Autos oriunda da 8ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarulhos/SP, extraída do Processo nº 00975002820085020318. **Contribuinte nº 021.076.0099-6. Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.090.000,00 (hum milhão e noventa reais) para agosto de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Guarulhos, 23 de abril de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

_____

Dr. Mauro Civolani Forlin
Juiz de Direito